

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.545/2022

“Dispõe sobre a alteração dos membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e §9 do art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e,

CONSIDERANDO a renúncia ao mandato de alguns dos membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes Conselheiros:

I – Representantes do poder executivo:

- a) **EDILENE DE ABREU SILVA RIBEIRO** (Titular); e
- b) **ALÍRIA CARDOSO DA SILVA** (Suplente).

II – Representantes dos professores:

- a) **EDIENE MARIA DE SANTANA** (Titular);
- b) **MARIA HELENA CARDOSO** (Suplente);
- c) **MEIRE NANCI RODRIGUES SANTANA** (Titular); e
- d) **KELLY CRISTINA DE SOUZA FERREIRA** (Suplente).

III – Representantes dos pais de alunos:

- a) **LUCINEIDE DANTAS CARDOSO DA SILVA** (Titular); e
- b) **MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA** (Suplente);

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

- c) **ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA** (Titular - PRESIDENTE); e
- d) **ELIELBA RIBEIRO DANTAS** (Suplente).

IV – Representantes de outros segmentos da sociedade civil:

- a) **JOSÉ RODRIGUES CARDOSO** (Titular – VICE-PRESIDENTE);
- b) **BETE GENILDA ALVES DE MENEZES RIBEIRO** (Suplente);
- c) **ANDREA TELES DE SANTANA** (Titular); e
- d) **SÍLVIA DA SILVA CARDOSO** (Suplente).

Parágrafo Único – O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 1.382/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 18 de novembro de 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
905557805A02B7002096D01FDCE2C7A3